PROJETO DE LEI Nº 109/10

Proj. n.º 055/2010.

P R O J E T O D E L E I

Dispõe sobre alteração na Lei 1915, de 29 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Ficam alteradas as redações, todas da Lei 1915/2006, conforme abaixo descritos:

*"**Art. 2.º** (...)*

***§ 1.º** (...)*

***XI –** Fator Condomínio.*

***§ 2.º** (...)*

***IV –** Fator Condomínio.*

(...)." (NR)

*"**Art. 3.º** (...)*

***§ 3.º** Aos terrenos encravados ou de fundos aplicar-se-á, para a apuração do valor venal, o coeficiente de 0,80 (zero vírgula oito).*

***§ 4.º** Não se aplica aos terrenos encravados, para a apuração do valor venal, o fator profundidade.*

***Art. 4.º** (...)*

***VII – Valor do m² da Construção:** valor constante do Anexo III, que faz parte integrante desta Lei;*

(...)

***XIV – Fator Condomínio:** fator utilizado para correção do valor venal dos imóveis, que leva em consideração valores diferenciados dos mesmos em relação aos demais localizados na mesma região." (NR)*

*"**Art. 7.º-D.** O fator condomínio será aplicado aos imóveis, em virtude de suas particularidades de uso, aos seus elementos de infra-estrutura e localização específica.*

§ 1.º *A aplicação desse fator será efetuada em conformidade com a avaliação do órgão competente e levando-se em consideração o preço praticado no mercado.*

§ 2.º *O coeficiente relativo ao fator condomínio poderá variar entre 1,10 (um vírgula dez) e 4,00 (quatro).*

§ 3.º *Poderá ser definido coeficiente diverso de incidência para a correção tanto do valor venal do terreno como da construção."(NR)*

"Art. 9.º-A. *Considera-se imóvel edificado, para efeito desta Lei e do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o terreno com as respectivas construções permanentes, que sirvam para habitação, uso, recreio, ou para o exercício de quaisquer outras atividades, lucrativas ou não, seja qual for sua forma de destino, aparente ou declarado.*

§ 1.º *Considera-se, também, como imóvel edificado aquele que possua construção inacabada, paralisada ou não, desde que ultrapassada a fase de cobertura.*

§ 2.º *Existindo construção inacabada, paralisada ou não, em ruínas ou não, sem que se tenha concluída a fase descrita no § 1º, para efeitos desta lei e do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, será considerado terreno sem benfeitoria.*

§ 3.º *Para o cálculo do valor venal do terreno, nos casos do parágrafo anterior, além dos fatores previstos no § 1º do art. 2º, será aplicado o coeficiente de 1,15.*

§ 4.º *Verificada uma construção inacabada, nos termos do § 2º, deste artigo, e existindo outra construção acabada no mesmo imóvel, observada a regra constante do parágrafo anterior, será considerado, para fins de aplicação da alíquota do IPTU, prevista no art. 95 do Código Tributário Municipal - CTM (Lei 1602/01 e alterações), imóvel edificado.*

"Art. 10. *O valor unitário do metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento das edificações em uma das Classes e nos Tipos constantes do Anexo III, tomando-se por base as características apresentadas pelas mesmas.*

§ 1.º *Para determinação da classe de construção será considerada a destinação original da mesma, independente de sua destinação atual, salvo alteração cadastral efetuada junto ao setor competente, através de requerimento e no prazo estabelecido na legislação, ou, ainda, de ofício pela própria Administração, através de procedimento específico relativo à fiscalização.*

§ 2.º *O tipo de construção será determinado em função das características construtivas e de acabamento predominantes existentes na edificação e em conformidade com o disposto constante do Anexo III.*

§ 3.º *O enquadramento da classe e do tipo da construção mencionada no § 1º do art. 9º-A dar-se-á em conformidade com a descrição constante do projeto apresentado e com o disposto no Anexo III desta Lei, aplicando-se ao montante apurado o coeficiente de 0,40, para fins de quantificação do valor venal da construção.*

§ 4.º *Havendo mais de uma edificação num mesmo imóvel será utilizado o valor unitário do metro quadrado, sobre o total da área construída, correspondente à classe e tipo predominantes.*

§ 5.º *O coeficiente previsto no § 3º deste artigo aplicar-se-á apenas à parte do valor venal correspondente à área inacabada, em caso de existir, no mesmo imóvel, construção acabada e construção inacabada.*

§ 6.º *A área construída total será obtida através da medição dos contornos externos das paredes e pilares, computadas as superfícies denominadas dependências em geral, da cada pavimento." (NR)*

"Art. 10-A. *No caso da classe da construção não se enquadrar de forma específica em nenhuma das hipóteses previstas nesta lei, considerar-se-á a Classe 1, para fins de apuração do valor venal."*

"Art. 12. *(...)*

§ 1.º *A aplicação do disposto no "caput" buscará a correta apuração do valor venal do imóvel e adequada quantificação da base de cálculo do IPTU.*

§ 2.º *Uma vez efetuada a avaliação de que trata o "caput" deste artigo, sendo ou não alterado o valor venal, não mais será possível ao legitimado requerê-la administrativamente, salvo se sobreveio modificação no estado de fato do imóvel, caso em que o legitimado poderá pedir nova avaliação." (NR)*

"Art. 13. *Os logradouros ou trechos de logradouros que não constam da Planta Genérica de Valores, desta Lei, terão seus valores fixados pelos órgãos competentes da Secretaria de Obras e Urbanismo e da Secretaria de Finanças, através de resolução conjunta.*

Parágrafo único. *Para a quantificação desses valores será levado em consideração os elementos de infra-estrutura, o preço praticado no mercado e outras características e particularidades da região."*

*"**Art. 16.** Os valores expressos em reais constantes desta lei, nas Tabelas dos Anexos I e III, serão atualizados em conformidade com a legislação tributária municipal.*

***Parágrafo único.** Ocorrendo as hipóteses descritas nos arts. 12 e 13 desta lei, poderão os valores sofrer alterações além das relativas à atualização, seja para maior ou para menor, desde que concretizadas para a correta apuração dos valores venais dos imóveis."*

Art. 2.º Os valores expressos em reais constantes desta lei não sofrerão qualquer tipo de atualização para o exercício de 2011.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 06 de dezembro de 2.010.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

"ANEXO I

FOLHA	PARAMETRO	QUADRA	FACE	CÓDIGO LOGRADOURO	LOGRADOURO	VALOR Expresso em real
(...						
114	63	66	5	49035	PROJETADA 01 R.	70,09
123	23	79	1	25300	JAZIEL DE ARRUDA, RUA	54,51
123	23	79	2	70041	BAIRRO RIO ACIMA	54,51
123	41	55	4	49026	VEREADOR FRANCISCO MUNHOZ	70,09
123	42	87	3	66912	JULIO CARLOS DE OLIVEIRA, RUA	111,63
123	53	20	4	24400	ISAURA MENDES DE ALMEIDA, AV	75,28
123	53	44	1	24400	ISAURA MENDES DE ALMEIDA, AV	75,29
123	53	75	2	24400	ISAURA MENDES DE ALMEIDA, AV	53,22
131	23	42	4	15309	ANTONIO DE OLIVEIRA FLORES, R.	136,29
131	23	42	5	53028	ALEXANDRE DOS SANTOS FLORES, R	136,29
131	23	42	6	49057	ANTONIO A. M.DAL PIAN FLORES,R	136,29
131	23	42	7	13431	ALICE DAL PIAN FLORES, RUA	136,29
131	23	72	2	15309	ANTONIO DE OLIVEIRA FLORES, R.	136,29
131	23	72	3	53335	JOSE ANTONIO GACHIDO, RUA	136,29
131	23	72	4	50020	JOAO LEME DOS SANTOS, RODOVIA	136,29
131	23	84	1	53335	JOSE ANTONIO GACHIDO, RUA	136,29
131	23	84	2	15309	ANTONIO DE OLIVEIRA FLORES, R.	136,29
131	23	84	4	50020	JOAO LEME DOS SANTOS, RODOVIA	136,29
131	34	01	1	70000	JULIO CASSOLA, RUA	326,43
131	61	92	1	70000	JULIO CASSOLA, RUA	326,43
131	61	97	1	70000	JULIO CASSOLA, RUA	326,43
131	61	97	2	70001	ALAMEDA ITALIA	205,65
131	61	97	3	70005	ALAMEDA BRASIL	205,65
131	62	01	1	70007	ALAMEDA DINAMARCA	205,65
131	62	12	1	70001	ALAMEDA ITALIA	205,65
131	62	13	1	70000	JULIO CASSOLA, RUA	326,43
131	62	13	2	70005	ALAMEDA BRASIL	205,65
131	62	13	3	70001	ALAMEDA ITALIA	205,65
131	62	13	4	70007	ALAMEDA DINAMARCA	205,65
131	62	16	1	70004	ALAMEDA NORUEGA	205,65
131	62	16	2	70001	ALAMEDA ITALIA	205,65
131	62	16	3	70003	ALAMEDA JAPAO	205,65
131	62	16	4	70004	ALAMEDA NORUEGA	205,65
131	62	22	1	70007	ALAMEDA DINAMARCA	205,65
131	62	22	2	70001	ALAMEDA ITALIA	205,65
131	62	22	3	70001	ALAMEDA ITALIA	205,65
131	62	22	4	70006	ALAMEDA CANADA	205,65
131	62	27	1	70003	ALAMEDA JAPAO	205,65
131	62	27	2	70001	ALAMEDA ITALIA	205,65
131	62	27	3	70002	ALAMEDA SUIÇA	205,65
131	62	27	4	70002	ALAMEDA SUIÇA	205,65
131	62	27	5	70003	ALAMEDA JAPAO	205,65
131	62	52	1	70009	ALAMEDA ITALIA	205,65

131	62	52	2	70001	ALAMEDA ITALIA	205,65
131	62	52	3	70007	ALAMEDA DINAMARCA	205,65
131	62	52	4	70006	ALAMEDA CANADA	205,65
131	62	52	5	70001	ALAMEDA ITALIA	205,65
131	62	52	6	70004	ALAMEDA NORUEGA	205,65
131	62	52	7	70004	ALAMEDA NORUEGA	205,65
131	62	52	8	70003	ALAMEDA JAPAO	205,65
131	62	52	9	70002	ALAMEDA SUIÇA	205,65
131	63	05	1	70038	UM - RUA	108,81
131	63	05	2	70034	UM - AV	108,81
131	63	05	3	70035	DOIS - AV	108,81
131	63	05	4	70036	TRES - AV	108,81
131	63	05	5	70037	QUATRO - AV	108,81
131	63	09	1	70037	QUATRO - AV	108,81
131	63	09	2	70036	TRES - AV	108,81
131	63	09	3	70040	TRES - RUA	108,81
131	63	09	4	70039	DOIS - RUA	108,81
131	63	09	5	70034	UM - AV	108,81
131	63	09	6	70038	UM - RUA	108,81
131	63	56	1	70035	DOIS - AV	108,81
131	63	56	2	70040	TRES - RUA	108,81
131	63	92	1	70037	QUATRO - AV	108,81
131	64	09	1	70000	JULIO CASSOLA, RUA	326,43
131	64	09	2	70007	ALAMEDA DINAMARCA	205,65
131	64	09	3	70001	ALAMEDA ITALIA	205,65
131	64	16	1	70000	JULIO CASSOLA, RUA	326,43
131	64	16	2	70008	RONALDO KRUGER PISSINI, AV	326,43
131	64	18	1	70001	ALAMEDA ITALIA	205,65
131	64	22	1	70000	JULIO CASSOLA, RUA	326,43
131	64	26	1	70008	RONALDO KRUGER PISSINI, AV	326,43
131	64	64	1	70000	JULIO CASSOLA, RUA	326,43
131	64	64	2	70010	ALAMEDA ESPANHA	326,43
131	64	64	3	70008	RONALDO KRUGER PISSINI, AV	326,43
131	64	64	4	70011	ALAMEDA NOVA ZELANDIA	205,65
131	64	64	5	70011	ALAMEDA NOVA ZELANDIA	205,65
131	64	64	6	70012	ALAMEDA AUSTRALIA	205,65
131	64	64	7	70012	ALAMEDA AUSTRALIA	205,65
131	64	81	1	70011	ALAMEDA NOVA ZELANDIA	205,65
131	64	81	2	70017	ALAMEDA LITUANIA	205,65
131	64	81	3	70012	ALAMEDA AUSTRALIA	205,65
131	64	81	4	70016	ALAMEDA IRLANDA	205,65
131	64	84	1	70011	ALAMEDA NOVA ZELANDIA	205,65
132	42	05	2	70020	ALAMEDA ROMENIA	205,65
132	43	02	1	70017	ALAMEDA LITUANIA	205,65
132	43	02	2	70011	ALAMEDA NOVA ZELANDIA	205,65
132	43	02	3	70018	ALAMEDA HUNGRIA	205,65
132	43	02	4	70012	ALAMEDA AUSTRALIA	205,65
132	43	05	1	70011	ALAMEDA NOVA ZELANDIA	205,65
132	43	05	2	70020	ALAMEDA ROMENIA	205,65
132	43	05	3	70022	VINTE E TRES, RUA	205,65

132	43	05	4	70021	ALAMEDA RUSSIA	205,65
132	43	07	1	70011	ALAMEDA NOVA ZELANDIA	205,65
132	43	13	1	70019	ALAMEDA ALEMANHA	205,65
132	43	14	1	70011	ALAMEDA NOVA ZELANDIA	205,65
132	43	14	2	70021	ALAMEDA RUSSIA	205,65
132	43	14	3	70022	VINTE E TRES, RUA	205,65
132	43	14	4	70018	ALAMEDA HUNGRIA	205,65
132	43	24	1	70018	ALAMEDA HUNGRIA	205,65
132	43	24	2	70022	VINTE E TRES, RUA	205,65
132	43	24	3	70021	ALAMEDA RUSSIA	205,65
132	43	24	4	70019	ALAMEDA ALEMANHA	205,65
132	43	44	1	70021	ALAMEDA RUSSIA	205,65
132	43	44	2	70022	VINTE E TRES, RUA	205,65
132	43	44	3	70020	ALAMEDA ROMENIA	205,65
132	43	44	4	70019	ALAMEDA ALEMANHA	205,65
132	43	46	1	70020	ALAMEDA ROMENIA	205,65
132	43	46	2	70022	VINTE E TRES, RUA	205,65
132	43	46	3	70019	ALAMEDA ALEMANHA	205,65
132	43	46	4	70019	ALAMEDA ALEMANHA	205,65
132	43	54	1	70019	ALAMEDA ALEMANHA	205,65
132	43	54	2	70019	ALAMEDA ALEMANHA	205,65
132	43	54	3	70022	VINTE E TRES, RUA	205,65
132	43	54	4	70020	ALAMEDA ROMENIA	205,65
132	43	54	5	70011	ALAMEDA NOVA ZELANDIA	205,65
132	43	54	6	70008	RONALDO KRUGER PISSINI, AV	326,43
132	54	26	5	45800	OVIDIO DE MORAES R.	45,43
132	63	67	3	00600	ADELINA MONARI, RUA	71,39
132	63	67	4	24200	IRMA FERRARESI, RUA	71,39
133	12	84	1	15317	LUCCA - ALAMEDA	116,62
133	12	84	3	15317	LUCCA - ALAMEDA	116,62
133	12	84	5	53037	MODENA - ALAMEDA	123,35
133	12	84	6	49077	MONTE VERDI - ALAMEDA	122,73
133	12	84	7	53317	MONTALCINO - ALAMEDA	112,36
133	12	84	8	53317	MONTALCINO - ALAMEDA	100,14
133	32	25	1	70012	ALAMEDA AUSTRALIA	205,65
133	32	25	2	70013	ALAMEDA GRECIA	205,65
133	32	25	3	70011	ALAMEDA NOVA ZELANDIA	205,65
133	32	25	4	70014	ALAMEDA BELGICA	205,65
133	32	38	1	70012	ALAMEDA AUSTRALIA	205,65
133	32	38	2	70012	ALAMEDA AUSTRALIA	205,65
133	32	38	3	70011	ALAMEDA NOVA ZELANDIA	205,65
133	32	38	4	70013	ALAMEDA GRECIA	205,65
133	32	53	1	70012	ALAMEDA AUSTRALIA	205,65
133	32	53	2	70014	ALAMEDA BELGICA	205,65
133	32	53	3	70011	ALAMEDA NOVA ZELANDIA	205,65
133	32	53	4	70015	ALAMEDA MALTA	205,65
133	32	66	1	70011	ALAMEDA NOVA ZELANDIA	205,65
133	32	73	1	70012	ALAMEDA AUSTRALIA	205,65
133	32	76	1	70015	ALAMEDA MALTA	205,65
133	32	76	2	70011	ALAMEDA NOVA ZELANDIA	205,65

133	32	76	3	70016	ALAMEDA IRLANDA	205,65
133	32	76	4	70012	ALAMEDA AUSTRALIA	205,65
133	32	85	1	70012	ALAMEDA AUSTRALIA	205,65
133	62	49	1	70032	TRES, RUA - 2° FASE	67,46
133	62	49	2	70031	JAIR PEREIRA DE MELO, RUA	67,46
133	62	49	3	70030	UM, RUA - 2° FASE	67,46
133	62	69	1	70031	JAIR PEREIRA DE MELO, RUA	67,46
133	62	69	2	70032	TRES, RUA - 2° FASE	67,46
134	11	25	3	24050	IPE, RUA	142,78
134	11	27	1	24050	IPE, RUA	142,78
134	11	28	2	24050	IPE, RUA	142,78
134	41	10	1	70030	UM, RUA - 2° FASE	67,46
134	41	10	2	70023	ROBERTO AUGUSTO RANGEL	67,46
134	41	10	3	70026	MARIA B. V. ALBERGONI, RUA	67,46
134	41	10	4	04250	ANALIA PEREIRA, RUA	67,46
134	41	12	1	70026	MARIA B. V. ALBERGONI, RUA	67,46
134	41	12	2	70023	ROBERTO AUGUSTO RANGEL	67,46
134	41	40	1	70031	JAIR PEREIRA DE MELO, RUA	67,46
134	41	40	2	70024	EDNEIA DE CAMPOS FERREIRA, RUA	67,46
134	41	40	3	70025	VEREADOR GEORGINO M. DIAS, RUA	67,46
134	41	40	4	70023	ROBERTO AUGUSTO RANGEL	67,46
134	41	41	1	70025	VEREADOR GEORGINO M. DIAS, RUA	67,46
134	41	41	2	70024	EDNEIA DE CAMPOS FERREIRA, RUA	67,46
134	41	41	3	70026	MARIA B. V. ALBERGONI, RUA	67,46
134	41	41	4	70023	ROBERTO AUGUSTO RANGEL	67,46
134	41	42	1	70026	MARIA B. V. ALBERGONI, RUA	67,46
134	41	42	2	70024	EDNEIA DE CAMPOS FERREIRA, RUA	67,46
134	41	42	3	70027	EDNEIA DE CAMPOS FERREIRA, RUA	67,46
134	41	42	4	70023	ROBERTO AUGUSTO RANGEL	67,46
134	41	44	1	70027	EDNEIA DE CAMPOS FERREIRA, RUA	67,46
134	41	44	2	70029	CARLOS EDUARDO DE BRITO, RUA	67,46
134	41	44	3	70028	JOAO ANDRE FILHO - MANO, RUA	67,46
134	41	45	1	70028	JOAO ANDRE FILHO - MANO, RUA	67,46
134	41	63	1	70024	EDNEIA DE CAMPOS FERREIRA, RUA	67,46
134	41	63	2	70033	EDNEIA DE CAMPOS FERREIRA, RUA	67,46
134	41	63	3	70028	JOAO ANDRE FILHO - MANO, RUA	67,46
134	41	63	4	70029	CARLOS EDUARDO DE BRITO, RUA	67,46
141	21	27	3	24400	ISAURA MENDES DE ALMEIDA, AV	75,28
141	21	28	4	24400	ISAURA MENDES DE ALMEIDA, AV	75,28
990	50	50	1	09535	BAIRRO KARAFA	5,19
990	99	19	1	17252	ESTR. MUN. ACESSO AO HORTO	36,33
990	99	20	1	43670	JARDIM NOVO MUNDO	16,87
990	99	21	1	25252	JARDIM TATIANA	16,87
990	99	22	1	49020	PROJETADA, RUA	48,02
990	99	23	1	09540	BAIRRO DOS MORROS	16,87
990	99	24	1	17220	ESTRADA DO COSTA	16,87
990	99	25	1	09550	BAIRRO DO RIO ACIMA	38,94
990	99	26	1	17240	ESTRADA DO SANTARINI	16,87
990	99	27	1	17249	ESTRADA MUNICIPAL	16,87
990	99	28	1	18350	FAIXA DE SERVIDAO	38,94

990	99	29	1	09560	BAIRRO DO VOSSOROCA	38,94
990	99	30	1	09525	BAIRRO DO ITANGUA	38,94
990	99	31	1	49870	REPRESA VOTOCEL	16,87
990	99	32	1	46300	PASCHOAL JERONIMO FORNAZARI R.	28,56
990	99	32	2	19480	FLORIZA DE JESUS L. ALMEIDA R	28,56
990	99	33	1	49008	PROJETADA, VIELA	23,36
990	99	34	1	17225	ESTRADA DO CUBATAO	16,87
990	99	35	1	17265	OSVALDO PIRES DE CAMARGO, ESTR.	16,87
990	99	36	1	17245	ESTRADA DO TANQUINHO	16,87
990	99	37	1	09530	BAIRRO ITAPEVA	38,93
990	99	38	1	17256	ESTRADA DE SERVIDAO - ITAPEVA	38,93
990	99	39	1	18310	FABRICA VOTORANTIM - L.INTERNO	66,20
990	99	40	1	18200	EXISTENTE, RUA	36,34
990	99	41	1	17257	ESTRADA DE SERVIDAO	70,09
990	99	42	1	45956	ACESSO SECUNDARIO, RUA DE	107,72
990	99	42	2	45955	PARQUE MORUMBI	155,75
990	99	43	1	70042	ESTRADA DA CAPOAVINHA	54,40
990	99	44	1	50020	JOAO LEME DOS SANTOS, RODOVIA	54,40

"

"ANEXO III

Classe 1 – EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS TÉRREAS E ASSOBRADAS, COM OU SEM SUBSOLO.

TIPO A
Arquitetura: Projeto arquitetônico modesto.
Acabamento externo: Fachadas desprovidas de revestimento.
Estrutura: Construídas em alvenaria simples.
Esquadrias: Madeira rústica e/ou ferro simples sem pintura geralmente reaproveitadas.
Área externa: Piso de terra batida ou cimento rústico.
Instalações elétricas e hidráulicas: Mínimas.
Características: Caracterizam-se pelos materiais construtivos essenciais e aplicação de poucos acabamentos.
Área: Normalmente até 40m2.
Valor Unitário: ..... R$ 37,23

TIPO B
Arquitetura: Projeto arquitetônico modesto.
Acabamento externo: Revestimento rústico; pintura à cal.
Estrutura: Construídas em alvenaria simples.
Esquadrias: Madeira rústica e/ou ferro simples sem pintura geralmente reaproveitadas.
Área externa: Piso de terra batida ou cimento rústico.
Instalações elétricas e hidráulicas: simples.
Características: Caracterizam-se pelos materiais construtivos simples e aplicação de poucos acabamentos.
Área: Normalmente até 70m2
Valor Unitário: ..... R$ 93,82

TIPO C
Arquitetura: Projeto arquitetônico simples.
Acabamento externo: Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmicas ou equivalentes, na principal.
Estrutura: Simples de concreto e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, revestidas interna e externamente.
Esquadrias: Madeira, ferro e/ou de alumínio de padrão popular.
Área externa: Sem tratamentos especiais, eventualmente pisos cimentados ou revestidos com caco de cerâmica ou cerâmica comum.
Instalações elétricas e hidráulicas: compatíveis com o tamanho da edificação.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamentos econômicos e simples.
Área: Normalmente até 120m2
Valor Unitário: ..... R$ 157,23

TIPO D
Arquitetura: Projeto arquitetônico simples, porém com alguma preocupação estilo arquitetônico.
Acabamento externo: Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal.
Estrutura: Mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente.
Esquadrias: Caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.
Área externa: Com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum, podendo apresentar jardins.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamento de boa qualidade, porém, padronizados e fabricados em série.
Instalações elétricas e hidráulicas: compatíveis com o tamanho da edificação
Área: Normalmente até 180 m2.
Valor Unitário: ..... R$ 200,00

TIPO E
Arquitetura: Projeto arquitetônico planejado no tocante aos detalhes personalizados nas fachadas, preocupação com estilo e forma arquitetônica.
Acabamento externo: Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente.
Estrutura: De alvenaria, concreto armado revestido ou aparente.
Esquadrias: Madeira estruturada, ferro e/ou de alumínio, caracterizadas por trabalhos e projetos especiais.
Área externa: Ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina ou churrasqueira.
Instalações elétricas e hidráulicas: completas e compatíveis com o tamanho da edificação.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamento de boa qualidade, alguns fabricados sobre encomenda.
Área: Normalmente até 300m2
Valor Unitário: ..... R$ 260,69

TIPO F
Arquitetura: Projeto arquitetônico peculiar e personalizado, demonstrando preocupação com funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos, assim como, com os detalhes dos acabamentos aplicados.
Acabamento externo: Fachadas pintadas a látex acrílico sobre massa corrida, textura ou com aplicação de pedras especiais ou materiais equivalentes, com detalhes definindo um estilo arquitetônico.
Estrutura: De alvenaria, concreto armado revestido ou aparente.
Esquadrias: Madeira, ferro, alumínio ou alumínio anodizado, de forma, acabamento ou dimensões especiais.
Área externa: Planejadas atendendo projeto de paisagismo, podendo ter piscina, quadra esportiva ou churrasqueira.
Instalações elétricas e hidráulicas: completas e compatíveis com o tamanho da edificação
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, geralmente produzidos sob encomenda.
Área: Normalmente acima de 300m2.
Valor Unitário: ..... R$ 380,74

Classe 2 – EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS VERTICALIZADAS PRÉDIOS DE APARTAMENTOS

TIPO A
Arquitetura: Obedecendo à estrutura convencional, arquitetura modesta.
Acabamento externo: Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco.
Esquadrias: Esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.
Dependências: Constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada, normalmente sem dependências de empregada, ausência de garagem.
Instalações elétricas e hidráulicas: mínimas, aparentes.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos essenciais e pelo emprego de poucos acabamentos.
Área útil: Normalmente até 50 m².
Valor Unitário: ..... R$ 37,23

TIPO B
Arquitetura: Projeto arquitetônico modesto.
Acabamento externo: Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalente.
Esquadrias: Ferro; venezianas de PVC ou de alumínio do tipo comum. Dependências: Até dois dormitórios; cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia

parede, um banheiro e eventualmente WC, eventual existência de vagas de uso comum para estacionamento.
Instalações elétricas e hidráulicas: Simples e reduzidas.
Características: É predominante a utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como de uso comum.
Área útil: Normalmente até 85 m².
Valor Unitário: ..... R$ 93,81

TIPO C
Arquitetura: Apresenta alguma preocupação com a forma arquitetônica.
Acabamento externo: As áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio e fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas, ou equivalentes.
Esquadrias: Caixilhos de ferro ou de alumínio; venezianas de alumínio ou PVC com dimensões padronizadas.
Dependência: Até 3 dormitórios, até 2 banheiros e eventualmente WC, geralmente quarto de empregada; até uma vaga de garagem por apartamento.
Instalações elétricas e hidráulicas: compatíveis com o tamanho da edificação.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.
Área útil: Normalmente até 150 m².
Valor Unitário: ..... R$ 157,23

TIPO D
Arquitetura: Edifício atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejadas, preocupação com estilo e forma.
Acabamento externo: Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica, eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente.
Esquadrias: Caixilhos e venezianas de madeira ou de alumínio caracterizadas por trabalhos e projetos especiais.
Dependências: Três ou mais dormitórios, três ou mais banheiros; eventualmente suíte; dependência para até dois empregados; ate três vagas de garagem por apartamento.
Instalações elétricas e hidráulicas: completas e compatíveis com o tamanho da edificação.
Características: É predominante a utilização de materiais construtivos e acabamento de bom padrão de qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.
Área útil: Normalmente até 250 m²
Valor Unitário: ..... R$ 260,69

TIPO E
Arquitetura: Projeto arquitetônico peculiar e personalizado, demonstrando preocupação com funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos, assim como, com os detalhes dos acabamentos aplicados.
Acabamento externo: Fachadas dotadas de tratamentos especiais em concreto aparente, massa raspada, texturizada, granito ou material equivalente.
Esquadrias: Madeira ou de alumínio, executadas atendendo a projetos específicos e utilizando ferragens especiais.
Dependências: Quatro ou mais dormitórios, quatro ou mais banheiros; normalmente com banheira; incluindo uma ou mais suítes com ou sem closet; dependências para dois ou mais empregados; com três ou mais vagas de garagem por apartamento.
Instalações elétricas e hidráulicas: completas e compatíveis com o tamanho da edificação.
Área útil: Normalmente acima de 250 m².
Valor Unitário: ..... R$ 380,74

Classe 3 - EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, DE SERVIÇOS, OU MISTAS, COM UM OU MAIS PAVIMENTOS, COM OU SEM SUBSOLO.

TIPO A
Arquitetura: Executados obedecendo à estrutura convencional de alvenaria simples e sem preocupação com a funcionalidade ou o estilo arquitetônico. Vãos e aberturas pequenas. Geralmente não possuem espaço para estacionamento.
Acabamento externo: Fachadas sem tratamento arquitetônico, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, combinadas com caixilhos do tipo econômico, fabricados com material de qualidade inferior.
Características: É predominante a utilização de poucos acabamentos, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.
Valor Unitário: ..... R$ 95,18

TIPO B
Arquitetura: Executadas obedecendo à estrutura convencional e arquitetura interior e exterior simples. Normalmente com poucas vagas de estacionamento. Vãos de pequenas dimensões.
Acabamento externo: Fachadas com tratamento arquitetônico simples, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ocorrer, na principal, aplicação de pastilhas, ladrilhos ou equivalentes e caixilhos comuns fabricados com material simples.
Características: É predominante a utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior.
Valor Unitário: ..... R$ 95,18

TIPO C
Arquitetura: Projeto arquitetônico simples. Geralmente com número reduzido de vagas de estacionamento. Possuem vãos de dimensões médias.
Acabamento externo: Fachadas com aplicação de pastilhas, texturas ou equivalentes e caixilhos de ferro, de alumínio ou similar.
Características: Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade, mas padronizados e fabricados em escala comercial.
Valor Unitário: ..... R$ 158,62

TIPO D
Arquitetura: Edificações atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas em lajes de proporções médias. Projeto específico à destinação econômica da construção. Normalmente com duas ou mais vagas de estacionamento e, eventualmente, também para visitantes.
Acabamento externo: Fachadas tratadas com material de qualidade, como alumínio, revestimento de cerâmica, massa texturizada, caixilhos amplos e executados por projeto específico, podendo, inclusive, se constituírem nas denominadas "cortinas de vidro".
Características: É predominante a utilização de itens construtivos e acabamentos de boa qualidade.
Valor Unitário: ..... R$ 262,08

TIPO E
Arquitetura: Edifícios atendendo a projeto arquitetônico diferenciado, especialmente concebido em lajes de grandes proporções, geralmente livres de alvenarias internas, permitindo versatilidade no aproveitamento dos pavimentos integrais ou subdivididos. Geralmente dotado de estacionamento com disponibilidade de diversas vagas, inclusive para visitantes.
Acabamento externo: Fachadas tratadas com material de grande impacto visual, com uso de materiais como o aço inoxidável ou escovado, vidros duplos refletivos,

granito ou concreto aparente, integrando-se para se constituir as denominadas "cortinas de vidro".
Características: É predominante a utilização de itens construtivos e acabamentos especiais e personalizados, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.
Valor Unitário: ..... R$ 262,08

Classe 4 - EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS

TIPO A
Com um só pavimento e vãos de pequenas proporções, podendo chegar até dez metros, fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto, podendo ou não ser totalmente vedados.
Cobertura: Em telhas de barro ou de fibrocimento, sobre estrutura de madeira ou metálica, sem forro.
Fachada: Sem revestimentos, podendo ser pintadas a látex.
Características: Utilização apenas de materiais de acabamentos essenciais
Esquadrias: Madeira, alumínio e/ou ferro simples e de baixa qualidade.
Valor Unitário: ..... R$ 82,77

TIPO B
Com um pavimento ou mais, podendo ter divisões internas para escritórios, mezaninos ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções médias, em geral até quinze metros, em estrutura metálica ou de concreto e fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto.
Cobertura: Telhas de barro ou de fibrocimento sobre tesouras de madeira ou metálicas, geralmente com forro.
Fachada: Normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, ou sem revestimentos.
Características: Utilização de poucos acabamentos.
Esquadrias: Madeira, ferro ou de alumínio.
Valor Unitário: ..... R$ 139,32

TIPO C
Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superiores a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local.
Cobertura: Telhas de fibrocimento ou alumínio.
Fachada: Com tratamento arquitetônico simples pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples podendo ter partes ajardinadas.
Características: Aplicação de materiais de acabamentos econômicos.
Esquadrias: Madeira, ferro ou de alumínio.
Valor Unitário: ..... R$ 230,38

TIPO D
Com um pavimento ou mais, pés-direitos elevados e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local.
Cobertura: Telhas de fibrocimento ou alumínio.
Fachada: Com tratamento arquitetônico, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras.
Características: Aplicação de materiais de acabamentos especiais.
Esquadrias: Madeira, ferro ou de alumínio, geralmente obedecendo a projeto específico.
Valor Unitário: ..... R$ 230,38

Classe 5 – COBERTURAS – ABRIGOS, TELHEIROS e GALPÕES

TIPO A
Cobertura de telhas de barro, metálicas ou fibrocimento apoiadas sobre peças simples de madeira ou de concreto pré-moldado em pequenos vãos; sem forro, sem fechamentos laterais; piso em concreto, em geral com revestimentos simples.
Valor Unitário: ..... R$ 49,67

TIPO B
Cobertura de telhas de barro, fibrocimento, metálica ou material equivalente envolvendo vãos médios, apoiada sobre estrutura de madeira, metálica ou de concreto pré-moldado; com ou sem forro, sem fechamentos laterais; piso em concreto, eventualmente estruturado, em geral com revestimentos diversos.
Valor Unitário: ..... R$ 82,77

TIPO C
Cobertura metálica, de fibrocimento ou material equivalente de grandes vãos e pés direitos elevados, apoiada sobre estrutura metálica ou de concreto pré-moldado; com ou sem forro; sem fechamentos laterais; piso em concreto, normalmente estruturado, podendo ter revestimentos diversos.
Valor Unitário: ..... R$ 137,93

"